



# **PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL**

*Tribunal da Relação de Lisboa*

## **Orientações de actividade para o ano de 2010**

À semelhança do que foi estabelecido para o ano de 2009, estabelecem-se objectivos e orientações para a actividade do Ministério Público na área no Distrito, para o corrente ano de 2010.

A definição de objectivos fomenta o estabelecimento de metodologias comuns de trabalho, favorecendo a unidade, ao mesmo tempo que aponta para níveis de exigência mínimos partilhados por todos os magistrados em funções na mesma circunscrição.

Por outro lado, constitui um sinal de responsabilização colectiva por propostas de acção e pelos respectivos resultados, exprimindo a concertação e a coordenação conaturais a uma magistratura una, assegurando a transparência e facilitando a identificação de níveis de responsabilidade dos vários escalões da hierarquia do Ministério Público na acção quotidiana desta magistratura.

A resposta dada à execução do Programa de Actividades de 2009 e as sugestões que nos foram sendo feitas por diversos magistrados permitem-nos, no corrente ano, estabelecer orientações de continuidade, no plano quantitativo, alterando apenas critérios de aferição.

Assim, em relação aos níveis de aplicação dos designados institutos de consensualização (suspensão provisória do processo, arquivamento em caso de dispensa da pena, aplicação de sanção em processo sumaríssimo), os objectivos propostos referem-se agora apenas ao universo de inquéritos encerrados, expurgados dos arquivados e não já à totalidade dos inquéritos findos.

Na área criminal, os indicadores quantitativos exprimem a inexistência de alterações significativas na estrutura de criminalidade do Distrito (com 80% da criminalidade participada a situar-se no segmento de pequena e média criminalidade) o que impõe ao Ministério Público o dever de eleição preferencial das formas processuais menos ritualizadas e que assegurem maior celeridade.

Na área de família e menores impõe-se consolidar os passos significativos já dados na área tutelar educativa, mas avançar agora para a promoção e protecção, centrando-nos no trabalho das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens.

Na área laboral, as alterações introduzidas no Código do Trabalho, a intervenção da mediação penal e o início de vigência do novo regime das contra-ordenações laborais justificam uma atitude de acompanhamento mais próximo e o reforço do trabalho em rede. A conjuntura económica e social aconselha a que se progrida no projecto-piloto de organização do atendimento, iniciado no Tribunal do Trabalho de Lisboa.



# PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

*Tribunal da Relação de Lisboa*

No cível, pretende-se a criação de um conjunto de condições de que depende a melhoria qualitativa da prestação do Ministério Público em segmentos específicos, como as execuções ou a intervenção em defesa de interesses dos consumidores.

Considerando as duas vertentes em que se projecta a actividade da Procuradoria-Geral Distrital (intervenção no Tribunal da Relação e actividade dos magistrados nas circunscrições do Distrito), a enunciação de objectivos e orientações para 2010 reparte-se entre a sede (Procuradoria-Geral Distrital) e as comarcas e círculos.

## **Procuradoria-Geral Distrital**

- Renovação da página pública, com introdução de módulo dedicado ao cidadão.
- Prosseguimento das reuniões de PGAs para unificação da jurisprudência.
- Prosseguimento de reuniões de trabalho nos círculos com vista á criação de condições para a melhoria da qualidade de resposta.
- Monitorização estatística mensal, por serviço, da actividade na direcção do inquérito e do exercício da acção penal.

## **COMARCAS E CÍRCULOS**

### **Área Criminal**

- Manutenção das referências quantitativas:
  - Pendência até 30% dos entrados num ano;
  - 8% de pendência (face aos entrados num ano) de processos antigos, em Janeiro; 2% em Dezembro;
  - Ausência de processos a aguardar despacho há mais de 1 mês;
  - Ausência de processos a aguardar cumprimento na secção;
  - 5% de finalizações com uso do arquivamento com dispensa de pena
  - 10% de finalizações com uso da suspensão provisória do processo
  - 10% de finalizações com uso do requerimento em sumaríssimo
  - Ausência de pendências com tempo superior a 5 anos
  - Finalização dos inquéritos por acidente de viação em tempo não superior a 1 ano.
- Definição do ratio procurador-adjunto/número médio de inquéritos-crime.
- Incremento da articulação entre o MP e outras instituições na intervenção ao nível da criminalidade de forte componente social, designadamente, contra idosos, violência doméstica, violência em contexto escolar.
- Avaliação da aplicação da Lei n.º 112/2009; eliminação de situações de pluralidade de inquéritos pendentes com a mesma vítima na violência doméstica.
- Manutenção das unidades de distribuição especializada para repressão do crime violento e organizado, com articulação entre si e com os OPC.
- Definição de modelos de intervenção específicos para fenómenos criminais com relevância local.



# PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL

*Tribunal da Relação de Lisboa*

- Acompanhamento da finalização dos inquéritos relativos a criminalidade económico-financeira.
- Formação dos procuradores-adjuntos na área da criminalidade informática habilitante de esclarecimento de crimes de pequena e média gravidade.
- Formação de procuradores da República coordenadores em matéria de gestão e organização.

## **Família e Menores**

- Prosseguimento na recolha de indicadores na área tutelar educativa, em vista ao incremento da intervenção do MP na área.
- Identificação de indicadores e de padronização da distribuição e registos na área do acompanhamento das CPCJ.
- Reunião anual da Rede de Família e Menores.
- Manutenção do SIMP Temático de Família e Menores.

## **Laboral**

- Reunião anual da Rede Laboral
- Desenvolvimento do SIMP Temático da Rede Laboral
- Avaliação do impacto das alterações ao Código Trabalho e das exigências de reorganização decorrentes.
- Prosseguimento do projecto-piloto de organização do atendimento.

## **Cível**

- Criação de um núcleo distrital relativo a práticas comerciais irregulares e direito do consumo, que assegure a especialização técnica nas várias comarcas e a uniformidade de intervenção do MP.
- Insistência, junto do ITIJ, pela generalização do acesso às bases de dados do registo predial e outras, já disponíveis para funcionários judiciais.
- Viabilização, junto da DG do Tesouro e Finanças, do transporte e arrecadação de bens deixados em casas arrendadas por pessoas a quem não são conhecidos herdeiros e cujas heranças são declaradas vagas para o Estado, de forma a libertar os locados.
- Insistência junto da Administração Tributária e da DGAJ pela obtenção por via electrónica das certidões de dívida necessárias às reclamações de créditos pelo MP em representação da Fazenda Nacional

Lisboa, 17 Fevereiro 2010

A Procuradora Geral Distrital

Francisca Van Dunem